Fls. 06 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 794/90 DE 27 DE ABRIL DE 1.990

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

ALTAIR CANARINHO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Miracatu a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 867.500,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

1 - Legislativo
1.1 - Câmara Municipal
01010012.01 - Manutenção das atividades legislativas

3111 - Pessoal civil	Cr$	471.500,00
3120 - Material de consumo	Cr$	20.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	Cr$	300.000,00
3251 - Inativos	Cr$	76.000,00
	Cr$	867.500,00

ARTIGO 2º - Os recursos para a cobertura deste crédito são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de Cr$ 867.500,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros):

1 - Legislativo
1.1 - Câmara Municipal
01010011.01 - Construção do prédio da Câmara

4110 - Obras e instalações	Cr$	710.700,00
01010011.02 - Aquisição de equipamentos		
4120 - Equipamentos e material permanente	Cr$	156.800,00

Confere com o original

Fls. 07 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 27 de abril de 1.990

ALTAIR CANARINHO MARQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se

Livro de Registro
DE Leis Municipais
N.º 05 Fls 156/7
18/05/90

e com o original